

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

COMUNICADO

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado vem informar aos pretensos candidatos, nos termos do Edital de Convocação, que, nos moldes do que determina a Lei Ordinária nº 1084/2015, fica vedado ao Professor Substituto ser novamente contratado nesta modalidade antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato temporário anterior.

Assim, a fim de evitar transtornos, informamos que as inscrições no processo seletivo de professores substitutos que tenham sido assim contratados nos últimos 24 (vinte e quatro meses) serão desconsideradas.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de novembro de 2017.

**Presidente Da Comissão Coordenadora Do Processo Seletivo
Simplificado**